

**SONDAGEM DE MERCADO (*MARKET SOUNDING*)
PONTE DELFINÓPOLIS-CÁSSIA NO LAGO DA USINA
HIDRELÉTRICA DE MASCARENHAS DE MORAES, NO ESTADO DE
MINAS GERAIS**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), com o objetivo de divulgar o projeto de parceria público-privada na modalidade de concessão patrocinada para a implantação, gestão, operação e manutenção da ponte entre os municípios de Delfinópolis e Cássia no lago da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes, em Minas Gerais – e de incentivar a participação dos interessados nas discussões sobre o projeto, apresenta este regulamento para a realização de reuniões individuais.

Esta iniciativa tem como objetivo permitir que os interessados contribuam nas discussões sobre o Projeto.

Para isso, serão realizadas apresentações dos projetos em eventos do setor de infraestrutura e em reuniões individuais, visando identificar os aspectos essenciais a serem discutidos e analisados no bojo da estruturação do projeto como os principais riscos, pontos críticos para a viabilidade financeira, restrições regulatórias, inovações e alternativas técnicas para a sua potencialização.

REGULAMENTO DA SONDAGEM DE MERCADO

I - Disposições Gerais

- Este regulamento estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de sondagem de mercado (*market sounding*) pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (SEINFRA), com o objetivo de promover a transparência, a eficiência e a competitividade no Projeto.
- O *market sounding* é um instrumento de pesquisa de mercado que visa coletar informações sobre as condições de mercado, a viabilidade de projetos e a identificação de potenciais parceiros.
- A sondagem de mercado ocorrerá em reuniões individuais, mediante agendamento prévio.

II - Da realização da sondagem de mercado

- As reuniões visam fomentar a divulgação do projeto e buscar alternativas de investimentos e potencialização para o projeto de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, para a implantação, gestão, operação e

manutenção da ponte entre os municípios de Delfinópolis e Cássia no lago da Usina Hidrelétrica de Mascarenhas de Moraes, no Estado de Minas Gerais;

- A participação de qualquer interessado nas reuniões/apresentações não o torna licitante, tampouco o vincula ao Edital a ser eventualmente publicado.
- As reuniões serão conduzidas de forma isonômica e transparente.
- A realização do *market sounding* será norteada por um material base, disponibilizado no endereço eletrônico www.parcerias.mg.gov.br.
- Será realizada uma apresentação detalhada do projeto, e, ao final, será aberto espaço para diálogo com representantes do mercado visando obter contribuições para o aprimoramento do processo de concessão.
- A dinâmica dos eventos de sondagem de mercado e os conteúdos apresentados pela SEINFRA, incluindo eventuais esclarecimentos, posicionamentos ou informações, não vinculam as partes e, por isso, não se confundem, substituem ou complementam quaisquer aspectos das interações entre interessados e o Estado de Minas Gerais.
- Toda e qualquer informação disponibilizada pelo interessado à SEINFRA durante os eventos de *market sounding* importa na anuência de seu uso na estruturação do projeto em questão, não havendo direito de indenização, resarcimento ou compensação de qualquer natureza por parte do poder público ou do parceiro privado.

A sondagem de mercado não limita, tampouco impede, de nenhuma maneira, eventuais consultas ao mercado conduzidas por eventuais consultores, entidades de pesquisa ou organismos nacionais ou internacionais, que auxiliem a Administração Pública Estadual na estruturação do projeto.

III - Do agendamento das reuniões individuais

- As reuniões serão agendadas por meio do e-mail: ponte@infraestrutura.mg.gov.br;
- As reuniões serão realizadas individualmente, por meio de videoconferência e/ou presencialmente;
- Os interessados poderão solicitar agendamento de reunião individual por meio do e-mail parcerias@infraestrutura.mg.gov.br, com o seguinte conteúdo:
 - a) Identificação da Empresa Interessada (CNPJ);
 - b) Identificação de Representantes (nome completo e meios de contato);
 - c) Proposta de pelo menos dois dias e horários para a realização da reunião.
- Cada reunião terá duração de até 60 (sessenta) minutos;
- Não serão realizadas reuniões sem prévio agendamento;
- Havendo necessidade de mudança do horário, diante da indisponibilidade das partes envolvidas, as reuniões poderão ser reagendadas em comum acordo.